NEILA MARIA DAS MERCES PEREIRA:68716184220
Assinado de forma digital por NEILA MARIA DAS MERCES PEREIRA:68716184220

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.319.630/0001-76 MATRIZ		04/02/2025

NOME EMPRESARIAL
TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURO SODRE	338	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.465-000	CENTRO	BAIAO	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TALESMIRANDAC6@GMAIL.COM	(91) 8832-1743

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/02/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2025** às **10:21:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento particular, TALES MIRANDA CORREA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1969, SOLTEIRO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado do Pará, sob o n° 6995 e no CPF sob o nº 35719184287, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURO SODRE, 338, CENTRO, BAIAO, PA, CEP 68465000, BRASIL, constitui uma Sociedade Individual de Advocacia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A razão social adotada é **TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e da OAB e pelo Provimento 170/2016 expedido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede na RUA LAURO SODRE, 338, CENTRO, BAIAO, PA, CEP 68.465-000.

Parágrafo 2º. Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB (art. 1º).

Cláusula 3ª - O capital social é de R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), dividido em 1.600 quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente.

Cláusula 4ª - Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio em decorrência das obrigações sociais, não oriundas de danos causados no exercício da advocacia, será de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula 5ª - A administração cabe ao titular acima qualificado, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único. O titular poderá ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 6ª - O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, atribuindo-se ao titular o que for apurado.

Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9aNeGUxwP1gA&chave2=6QddE9aOU_Is_y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35719184287-TALES MIRANDA CORREA|06013195676-EWERTON FERNANDES DA CRUZ
02720580686-CARLOS JOSE MACEDO DOS SANTOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM
Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA
Certifico a averbação na matrícula 3078, protocolo 81400000578130 em 04/02/2025, CNPJ 59319630000176
Selo 303036823117200
Este documento pode ser verificado em http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA VICE PRESIDENTE OAB PARÀ em 06/02/202

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Cláusula 8ª - Nas hipóteses de falecimento, exclusão dos quadros da OAB ou diante da incompatibilidade definitiva do titular, a Sociedade estará dissolvida.

Cláusula 9ª - Fica eleito o foro da cidade de BAIÃO - PA, Estado do Pará para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 10ª - O titular declara que não participa de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

BAIAO, 16 de dezembro de 2024.

TALES MIRANDA CORREA

EWERTON FERNANDES DA CRUZ

CARLOS JOSE MACEDO DOS SANTOS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9aNeGUxwP1gA&chave2=6QddE9aOU_Is_y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35719184287-TALES MIRANDA CORREA|06013195676-EWERTON FERNANDES DA CRUZ
02720580686-CARLOS JOSE MACEDO DOS SANTOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM
Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA
Certifico a averbação na matrícula 3078, protocolo 81400000578130 em 04/02/2025, CNPJ 59319630000176
Selo 303036823117200
Este documento pode ser verificado em http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA VICE PRESIDENTE OAB PARÀ em 06/02/202

PARÁ

CERTIDÃO Nº 0353/2025

Prot. nº 81400000578130

CERTIDÃO

Certifico que o contrato **TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 04/02/2025 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 3078 no Livro nº 39, fls. 21, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 06/02/2025.

BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA
Vice-presidente da OAB / Pará

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM
Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA
Certifico a averbação na matrícula 3078, protocolo 81400000578130 em 04/02/2025, CNPJ 59319630000176
Selo 303036823117200
Este documento pode ser verificado em http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA VICE PRESIDENTE OAB PARÀ em 06/02/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação
T9Q0WFPV
Número
1366
Exercício
2025

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social	Inscrição Municipal
TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	476715065

Nome Fantasia

Endereço

RUA LAURO SODRE, 338, CENTRO, Baião - PA, CEP: 68.465-000

Atividade Principal

6911701 - Serviços advocatícios

CNPJ	Nº da Inscrição do Imóvel
59.319.630/0001-76	5466
Área do Terreno (m²)	**Área Total Construída (m²)**
446,00	30,72
Area Utilizada (m²)	**Horário de Funcionamento**
30,72	**De** 08:00 **Às** 17:00

Observação

ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão	Data de Validade
25/02/2025	31/12/2025

CNPJ da Prefeitura : 05.425.871/0001-70

PRAÇA Santo Antonio, 199, Centro, Baião - PA, CEP: 68.465-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:
http://pa.baiao.tributario.aspec.com.br/portal/v?h=

Brasiljurídico
Ensino de Alta Performance

CERTIFICADO

Certificamos que
TALES MIRANDA CORREA,
com o CPF **357.191.842-87**, concluiu o curso
Maratona do Direito Municipal na Prática
com carga horária de **2,0h/aula**.
Início: **10/01/2021** | Conclusão: **10/01/2021**

Salvador, 10 Janeiro de 2021

PROF. DR. DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR
COORDENADOR ACADÊMICO

PROF. SALOMÃO VIANA
COORDENADOR ACADÊMICO

Maratona do Direito Municipal na Prática

Disciplina	Professor	Nº de Aulas

Código de Autenticidade: 636e0ec2d5b49216f1288733db757e99f21a896b

Curso livre conforme Lei nº. 9394/96, Decreto nº. 5.154/04 e Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PORTARIA Nº 200/2021-GP

LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) TALES MIRANDA CORREA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 357.191.842.87 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 1704024 PC-PA, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no entanto seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: 29/01/2021.

Tales Miranda Correa

TALES MIRANDA CORREA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

Eu, Nilton Lopes de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Baião, domiciliado e residente nesta cidade de Baião – Pará, à Travessa 9, s/nº, DECLARO para os devidos fins que, o Sr. TALES MIRANDA CORRÊA , RG. 1704024 e CIC. Nº 357.191.842 – 87, Assessor Jurídico desta Câmara Municipal de Baião, admitido em 15/03/97, possui um rendimento médio mensal no valor de R$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais).

Baião, 15 de dezembro de 1998

Nilton Lopes de Farias
Presidente da Câmara Municipal de Baião.

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
Baião – Pará

PORTARIA Nº 010 - A/2001 – GP

A Senhora **BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS**, Prefeita Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o que dispõe o art. 74 da Lei Orgânica do Município (LOM):

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **TALES MIRANDA CORRÊA**, para exercer o cargo de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Baião.

Art. 2° - Registre-se. Publique-se.

Art. 3° - Dê-se ciência. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Baião, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um.

Benedita do Pilar Lobo Dias
Prefeita Municipal

CIENTE: Tales Miranda Corrêa

UNIVERSIDADE
ESTÁCIO DE SÁ

CERTIFICADO

Certificamos que TALES MIRANDA CORREA

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu / Especialização em **DIREITO DO ESTADO (Constitucional, Administrativo e Tributário) (COM MONOGRAFIA)** x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.,

realizado no período de **25.02.2000** *a* **17.03.2001**, *com carga horária total de* **360** *horas.*

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2002.

Reitor
GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA ...
Reitor
Universidade Estácio de Sá

[redacted]

Vice-Reitor
THEOPHILO DE AZEREDO SANTOS
VICE-REITOR DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA

NTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e Cultura
Universidade Federal do Pará

O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **DIREITO**
em 21 de março de 1994, confere o título de
BACHAREL EM DIREITO
a **TALES MIRANDA CORRÊA**
CARTEIRA DE IDENTIDADE N. 1704024 SEGUP/PA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 14 DE OUTUBRO DE 1968
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 21 de março de 1994.

Reitor

Diretor do Centro

Tales Miranda Corrêa
Diplomado

Coordenador do Curso

© HOMAS DE LA RUE S.A. BRASIL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
Cnpj: 05.425.871/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BAIÃO – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.425.871/0001-70, com sede a Praça Santo. nº 199. Bairro Centro. CEP 68465-000. Baião-Pará. através do Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL MENEZES FILHO,** brasileiro, solteiro, médico, RG 1868639, CPF 425790402-00, domiciliado e residente a Rua Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Centro, CEP 68465-000, Baião-Pará.

ATESTA, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o Sr. **TALES MIRANDA CORREA,** brasileiro, solteiro, advogado com inscrição na OAB/Pa 6995, RG 1704024, CPF 357191842-87, com escritório estabelecido a Rua Lauro Sodré, nº 338, CEP 68465-000, Baião-Pa, **PRESTOU SERVIÇOS DE ASSESSOR JURÍDICO.** de 29/01/2021 A 31/12/2022.

O profissional prestou serviço de qualidade, não restando até a presente data, nada contra o mesmo e por ser verdade, dato e assino o presente.

Baião-Pa, 10 de janeiro de 2023.

Lourival Menezes Filh
LOURIVAL MENEZES FILHO
Prefeito Municipal de Baião/Pa.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
Cnpj: 05.425.871/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BAIÃO – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.425.871/0001-70, com sede a Praça Santo. nº 199. Bairro Centro. CEP 68465-000. Baião-Pará. através do Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL MENEZES FILHO,** brasileiro, solteiro, médico, RG 1868639, CPF 425790402-00, domiciliado e residente a Rua Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Centro, CEP 68465-000, Baião-Pará.

ATESTA, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o Sr. **TALES MIRANDA CORREA,** brasileiro, solteiro, advogado com inscrição na OAB/Pa 6995, RG 1704024, CPF 357191842-87, com escritório estabelecido a Rua Lauro Sodré, nº 338, CEP 68465-000, Baião-Pa, **PRESTOU SERVIÇOS DE ASSESSOR JURÍDICO,** de 29/01/2021 A 31/12/2022.

O profissional prestou serviço de qualidade, não restando até a presente data, nada contra o mesmo e por ser verdade, dato e assino o presente.

Baião-Pa, 10 de janeiro de 2023.

Lourival Menezes Filho
LOURIVAL MENEZES FILHO
Prefeito Municipal de Baião/Pa.

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
Baião - Pará

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/PROFISSIONAL

MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.425.871/0001-70, localizado a Praça Santo Antonio, nº 199, bairro centro, CEP 68465-000, Baião-Pa, por sua Prefeita Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, **BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS,** brasileira, casada, RG 1451895, CPF 142385942-15, residente a Av. Santos Dumont, s/n, CEP 68465-000, Baião-Pará, **ATESTA** para os fins de direito, que o Senhor **TALES MIRANDA CORRÊA,** brasileiro, solteiro, RG 1704024 SSP/Pa, CPF 357191842-87, advogado inscrito na OAB/Pa sob o nº 6995, com escritório a Rua Lauro Sodré, 338, bairro centro, Baião-Pará, foi nomeado Assessor Jurídico no período de 02 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004, prestando o serviço com eficiência, zelo e qualidade e por ser verdade, dato e assino o referido ATESTADO.

Baião-Pa, 05 de janeiro de 2005.

Benedita do Pilar Lobo Dias
Prefeita do Município de Baião-Pará.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1° de janeiro de 1980, até a presente data, em face de TALES MIRANDA CORREA, filho(a) de JOÃO CORREA DE NAZARÉ e de RAIMUNDA MIRANDA E SILVA DE NAZARÉ, RG 1704024, Órgão PC/PA, CPF 357.191.842-87, estado civil SOLTEIRO(A) , residente em RUA LAURO SODRÉ, 338, CENTRO, BAIÃO/PA - CEP: 68.465-000, naturalidade PARAENSE, nacionalidade BRASILEIRA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1° grau, 2° grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida
pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 6 fevereiro, 2025

ROSINALDO ARNAUD BORGES
SECRETARIA DA VARA UNICA DE BAIAO
COMARCA DE BAIÃO

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 06/02/2025 12:21:01
CONTROLE: 02061212495041
Válida até 07/05/2025 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (rosinaldo.borges)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.319.630/0001-76

Razão Social: TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD

Endereço: RUA LAURO SONDRE / CENTRO / BAIAO / PA / 68465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/03/2025 a 17/04/2025

Certificação Número: 2025031914256396281986

Informação obtida em 19/03/2025 14:26:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 59.319.630/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:25:10 do dia 06/02/2025
Válida até: 05/08/2025
Número da Certidão: 702025080271957-8
Código de Controle de Autenticidade: 80B8E174.6F7D4417.ABD2C244.D7F9F719

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 59.319.630/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:25:10 do dia 06/02/2025
Válida até: 05/08/2025
Número da Certidão: 702025080271958-6
Código de Controle de Autenticidade: 746A7008.8E566F7D.148BD8C0.994D06F1

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 59.319.630/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:02 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2025.
Código de controle da certidão: **8BCA.EE5B.2ECD.3E24**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.319.630/0001-76
Certidão nº: 15919546/2025
Expedição: 19/03/2025, às 14:23:36
Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.319.630/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº de Inscrição	CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
476715065	

Nome Empresarial (Razão Social)	CNPJ
TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	59.319.630/0001-76

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
6911701 - Serviços advocatícios

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundários	
Código	Descrição

Código e Descrição da Natureza Jurídica
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advogados

Logradouro	Número	Complemento
RUA LAURO SODRE	338	

CEP	Bairro	Município	UF
68.465-000	CENTRO	Baião	PA

Substituto Tributário	Regime de Tributação
Não	1 - NORMAL

Optante do Simples Nacional
Sim

Data da Emissão
25/02/2025 09:16:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

WYP41K9S

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 1101

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal

CPF/CNPJ
59.319.630/0001-76

Nome/Razão Social
TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço
RUA LAURO SODRE, 338, CENTRO, Baião - PA, CEP: 68.465-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

****

Requerida em: 07 de Fevereiro de 2025

CERTIFICAMOS que, até a data em epígrafe, NÃO CONSTA, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, referente a débitos de ALVARÁ, IPTU, ITBI, ISS e TAXAS.

Validade (90 dias): 08 de Maio de 2025

Baião - PA, 07 de Fevereiro de 2025

A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
http://pa.baiao.tributario.aspec.com.br/portal/v?h=

CamScanner

SIMPLES NACIONAL

TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: **59.319.630/0001-76**
DATA DA SOLICITAÇÃO: **07/02/2025**
DATA DA ABERTURA DA EMPRESA: **04/02/2025**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 04/02/2025.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECIBO
255931963010477 4033

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
E2D7820A03769F5CB3AD2D3329D52945D1A149D8